



**MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Rua Pedro de Alcântara Galvêas, nº 122, Centro**  
**Dores do Rio Preto - ES - CEP: 29.580-000**  
Telefone: (28) 35591102/ (28) 35591201  
Site: <https://www.pmdrp.es.gov.br/>

**TERMO DE AUTUAÇÃO**  
**PROTOCOLO DO PROCESSO**  
**000089/2026**

**Este processo pode ser consultado por meio digital através da URL:**  
<https://gpi01.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=3c9a8757-6327-478e-8acc-3b023cfadffe>

Chave de acesso: f0f04476-12ad-45b8-b0e7-d056e2acf0af

|                                       |                                                   |
|---------------------------------------|---------------------------------------------------|
| <b>AUTUADO EM</b>                     | <b>Terça-feira, 6 de Janeiro de 2026</b>          |
| <b>LOCAL DA AUTUAÇÃO</b>              | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO</b> |
| <b>AUTUADO POR</b>                    | <b>GILDA DE FATIMA TOLEDO</b>                     |
| <b>INTERESSADO (S)</b>                |                                                   |
| <b>SEMOB - GABINETE DO SECRETARIO</b> |                                                   |
| <b>SEMOB - GABINETE DO SECRETARIO</b> |                                                   |

|                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>RESUMO</b><br><i>AQUISIÇÃO DE BLOCOS E MEIO FIO</i><br><br><b>DATA:06/01/2026</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------|





*Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto*

Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Obras e Saneamento



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

Responsável pela Demanda: Ailson Jose Silva

E-mail: [obras@pmdrp.es.gov.br](mailto:obras@pmdrp.es.gov.br)

Matricula:

Objeto: Aquisição de BLOCOS e MEIO FIO para execução de obra Pavimentação de Vias Urbanas no município de Dorcas do Rio Preto/ES.

### FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

|   |                                      |
|---|--------------------------------------|
|   | Pregão                               |
|   | Concorrência                         |
| X | Dispensa de Licitação                |
|   | Inexigibilidade                      |
|   | Procedimentos Auxiliares (Descrever) |

### 1 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A justificativa da necessidade da contratação encontra-se no item 3, do Estudo Técnico Preliminar.

### 2 - QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO A SER CONTRATADO:

As quantidades a serem contratadas encontram-se nos apêndices do Estudo Técnico Preliminar.

### 3 - PREVISÃO DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

O instrumento contratual deverá ter **vigência de 180 (cento e oitenta) dias corridos**, contados a contar do primeiro dia subsequente da sua publicação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

### 4 - OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Prazo de entrega/execução: 30 (noventa) dias corridos, a contar do dia da publicação do contrato.
- Local e horário para entrega/execução: Margens da BR 482, arena multiuso, Município de Dorcas do Rio Preto - Prazo para pagamento: Até 30 (trinta) dias após efetiva medição e ateste da Nota Fiscal pelo Setor de Engenharia/Fiscal do Contrato e Gestor do Contrato.

Rua Pedro de Alcântara Galvêas, 50 – Centro – Dorcas do Rio Preto – ES.

Fone: (28) 999 945305 – [obras@pmdrp.es.gov.br](mailto:obras@pmdrp.es.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto



## Estado do Espírito Santo Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

-Outras informações: Conforme Estudo Técnico Preliminar.

### 5 – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO |                                  |                             |
|--------------------------------------------|----------------------------------|-----------------------------|
| Órgão:<br>120                              | Unidade Orçamentaria:<br>120001  | Função:<br>15               |
| Subfunção:<br>451                          | Programa:<br>0037                | Projeto/atividade:<br>1.048 |
| Natureza da despesa<br>44905100000         | Fonte de recurso:<br>15000000000 | Ficha:<br>400               |
| 44905100000                                | 17200000000                      | 400                         |
| 44905100000                                | 17050000000                      | 400                         |

Os recursos financeiros para cobertura das despesas correrão a conta de recursos vinculados a obras e instalações

O valor previsto para essa despesa é de R\$ 61.350,00 (sessenta e um mil, trezentos e cinquenta reais).

### 6 – INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE GESTOR (ES) E FISCAL (IS) DO CONTRATO:

- Gestor do Contrato: Ailson Jose Silva
- Fiscal do Contrato: Beatriz Reis dos Santos Rubio

7 - Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminho à presente demanda a autoridade competente, para análise de conveniência e oportunidade para a contratação do objeto desta demanda e demais providências cabíveis.

Dorcas do Rio Preto/ES, 06 de janeiro de 2026

*Ailson Jose Silva*

Secretário Municipal de Obras e Saneamento  
Responsável pela Formalização da Demanda

Rua Pedro de Alcântara Galvêas, 50 – Centro – Dorcas do Rio Preto – ES.

Fone: (28) 999 945305 – [obras@pmdrp.es.gov.br](mailto:obras@pmdrp.es.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Obras e Saneamento



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo Aquisição de **BLOCOS e MEIO FIO** para execução de obra Pavimentação de Vias Urbanas no município de Dorcas do Rio Preto/ES.

### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Melhoria na mobilidade urbana, garantindo melhores condições de tráfego para veículos e pedestres; Aumento da segurança viária, reduzindo riscos de acidentes causados por vias não pavimentadas ou degradadas; Redução de impactos ambientais, minimizando a emissão de poeira e o acúmulo de lama em períodos chuvosos; Valorização dos imóveis e incentivo ao desenvolvimento econômico, promovendo melhorias estruturais que beneficiam moradores e comerciantes locais.

### 2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A solicitação de contratação possui amparo no plano anual de contratações públicas, aprovados conforme orçamento municipal.

| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO |                                  |                             |
|--------------------------------------------|----------------------------------|-----------------------------|
| Órgão:<br>120                              | Unidade Orçamentária:<br>120001  | Função:<br>15               |
| Subfunção:<br>451                          | Programa:<br>0037                | Projeto/atividade:<br>1.048 |
| Natureza da despesa<br>44905100000         | Fonte de recurso:<br>15000000000 | Ficha:<br>400               |
| 44905100000                                | 17200000000                      | 400                         |
| 44905100000                                | 17050000000                      | 400                         |

### 3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

É fundamental que a aquisição do material que serão utilizados seja de qualidade, e garantir que todo o processo de aquisição seja realizado de forma ética, transparente e em conformidade com a legislação aplicável.

### 4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

| ITEM | UNID | QT  | DESCRIÇÃO                                                        |
|------|------|-----|------------------------------------------------------------------|
| 1.   | MT²  | 900 | Fornecimento de blocos de concreto (tipo holandês) posto em obra |
| 2.   | met. | 200 | Fornecimento de Meio fio 12x30x15cm, posto em obra               |

### 5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Rua Pedro de Alcântara Galvões, 50 – Centro – Dorcas do Rio Preto – Ed. Jema: (28) 3559-1249 –

[obras@pmrj.es.gov.br](mailto:obras@pmrj.es.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a única solução para a contratação é a execução direta, realizada por empresa especializada no fornecimento dos materiais.



## 6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

| QUADRO RESUMO DE COTAÇÕES |                                              |     |            |               |                                                                  |
|---------------------------|----------------------------------------------|-----|------------|---------------|------------------------------------------------------------------|
| Fornecedor                | CONSTRULARES MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI |     |            |               |                                                                  |
| CNPJ                      | 35.155.861/00001-23                          |     |            |               |                                                                  |
| Endereço                  | RUAL EMILIANA EMERY, 324 GUAÇUI/ES           |     |            |               |                                                                  |
| Contato                   | TEL 28 9994602430                            |     |            |               |                                                                  |
| ITEM                      | UND                                          | QT  | VALOR UNIT | TOTAL         | DESCRIÇÃO                                                        |
| 1.                        | MT <sup>2</sup>                              | 900 | 61,50      | 55.350,00     | Fornecimento de blocos de concreto (tipo holandês) posto em obra |
| 2.                        | met                                          | 200 | 30,00      | 6.000,00      | Fornecimento de Meio fio 12x30x15cm, posto em obra               |
|                           |                                              |     |            | R\$ 61.350,00 | TOTAL                                                            |

Valor de referência encontrado por meio de pesquisas de preços, conforme documentos em anexo.

## 7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Essa aquisição visa atender à necessidade de melhoria da infraestrutura viária, proporcionando maior **segurança, mobilidade e qualidade de vida** à população. Os blocos de concreto serão utilizados para a pavimentação das vias, garantindo um revestimento durável e resistente, adequado ao tráfego urbano. Já os meios-fios desempenharão a função de delimitação e contenção, contribuindo para a organização dos espaços urbanos e auxiliando no escoamento adequado das águas pluviais.

## 8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não se aplica

## 9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Melhoria da Infraestrutura Urbana, Aprimoramento da Mobilidade e Segurança Viária, Redução dos Impactos Ambientais, Valorização Urbana e Desenvolvimento Local e Otimização dos Recursos Públicos

## 10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se verifica a necessidade de providencias especificas a serem adotadas pela Secretaria Municipal de Obras, previamente a celebração do contrato.

Rua Pedro de Alcântara Galvães, 50 – Centro – Dorcas do Rio Preto – Ed. Jema: (28) 3559-1249 –

[obras@pmdrp.es.gov.br](mailto:obras@pmdrp.es.gov.br)



# *Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Obras e Saneamento



## 11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

O objetivo é garantir a efetividade e segurança do processo como um todo.

## 12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica

## 13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares realizados indicam que a contratação da solução descrita – aquisição de blocos de concreto e meio, entregues no local da obra – destinados à conservação de vias públicas e à manutenção da infraestrutura urbana, é tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se a viabilidade da contratação pretendida, considerando sua importância estratégica e seu alinhamento com os objetivos de conservação e desenvolvimento urbano do Município.

Dorcas do Rio Preto/ES, 06 de janeiro de 2026

*Ailson Jose Silva*

Secretário Municipal de Obra Saneamento



# Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

Dorcas do Rio Preto/ES, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026

| QUADRO RESUMO DE COTAÇÕES |                    |     |            |           |                                                                  |
|---------------------------|--------------------|-----|------------|-----------|------------------------------------------------------------------|
| Fornecedor                | Construlares       |     |            |           |                                                                  |
| CNPJ                      |                    |     |            |           |                                                                  |
| Endereço                  | Rua Emiliana Emery |     |            |           |                                                                  |
| Contato                   | 28999462430        |     |            |           |                                                                  |
| ITEM                      | UND                | QT  | VALOR UNIT | TOTAL     | DESCRIÇÃO                                                        |
| 1.                        | MT²                | 900 | 61.50      | 55.350.00 | Fornecimento de blocos de concreto (tipo holandês) posto em obra |
| 2.                        | met                | 200 | 30.00      | 6.000.00  | Fornecimento de Meio fio 12x30x15cm, posto em obra               |
|                           |                    |     |            |           | TOTAL 61.350.00                                                  |

ASSINATURA E CARIM

CONSTRULARES MATERIAL DE  
CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ: 35.155.861/0001-23  
RUA EMILIANA EMERY, 324 - CENTRO  
CEP: 29560-000 - GUAÇUÍ - ES



*Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Obras e Saneamento



PREOCESO Nº 0089/2026

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO  
DESTINATARIO: DIVISAO DE COMPRAS

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE BLOCOS E MEIO FIO

Prezados,

Ao cumprimenta-lo cordialmente, encaminhamos para as devidas providencias o processo de Aquisição de **BLOCOS e MEIO FIO** para execução de obra Pavimentação de Vias Urbanas no município de Dorcas do Rio Preto/ES.

*Shiago Lopes Pessotti*

Prefeito Municipal

Rua Pedro de Alcântara Galveas, 50 – Centro – Dorcas do Rio Preto – ES.

Fone: (28) 99994 5305 – [obras@pmdrp.es.gov.br](mailto:obras@pmdrp.es.gov.br)



*Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

Dorcas do Rio Preto/ES, 05 / 01 /2026

| QUADRO RESUMO DE COTAÇÕES |                 |                           |            |           |                                                                  |
|---------------------------|-----------------|---------------------------|------------|-----------|------------------------------------------------------------------|
| Fornecedor                |                 | Casa Trigo                |            |           |                                                                  |
| CNPJ                      |                 | 30.781.405/0001-75        |            |           |                                                                  |
| Endereço                  |                 | Av. Marechal Floriano, 51 |            |           |                                                                  |
| Contato                   |                 | Francisco                 |            |           |                                                                  |
| ITEM                      | UND             | QT                        | VALOR UNIT | TOTAL     | DESCRIÇÃO                                                        |
| 1.                        | MT <sup>2</sup> | 900                       | 61.00      | 54.900.00 | Fornecimento de blocos de concreto (tipo holandês) posto em obra |
| 2.                        | met             | 200                       | 31.00      | 6.200.00  | Fornecimento de Meio fio 12x30x15cm, posto em obra               |
|                           |                 |                           |            |           | TOTAL 61.100.00                                                  |

**CASA TRIGO** Casa Trigo Ltda  
CONSTRUÇÃO & ACABAMENTOS  
CNPJ: 30.781.405/0001-75 - I.E. 081.052.12-0  
Av. Marechal Floriano, 51 - Centro  
29.560-000 - Guaçu - ES - Tel.: 28 3553-1461  
Francisco  
ASSINATURA E CARIM



# Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

Dorcas do Rio Preto/ES, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026

| QUADRO RESUMO DE COTAÇÕES |                                 |     |               |           |                                                                  |
|---------------------------|---------------------------------|-----|---------------|-----------|------------------------------------------------------------------|
| Fornecedor                | Carvalho Artefatos de Cimento   |     |               |           |                                                                  |
| CNPJ                      | 13.526.828/0001-20              |     |               |           |                                                                  |
| Endereço                  | Rod. Prefeito Norival Couzi 230 |     |               |           |                                                                  |
| Contato                   | Eduardo                         |     |               |           |                                                                  |
| ITEM                      | UND                             | QT  | VALOR<br>UNIT | TOTAL     | DESCRIÇÃO                                                        |
| 1.                        | MT <sup>2</sup>                 | 900 | 59,95         | 53.955,00 | Fornecimento de blocos de concreto (tipo holandês) posto em obra |
| 2.                        | met                             | 200 | 29,95         | 5.990,00  | Fornecimento de Meio fio 12x30x15cm, posto em obra               |
|                           |                                 |     |               |           | TOTAL 59.945,00                                                  |

ASSINATURA E CARIM

13.526.828/0001-20  
CARVALHO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP  
Rod. Prefeito Norival Couzi, 230  
Km 97, Trevo Guaçuí/Carangola  
Guaçuí - Espírito Santo

---

**2026****Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto****Dispensa****89/2026**

AQUISIÇÃO DE BLOCOS E MEIO FIO

**Status:** Em andamento**Valor estimado:** \$ 0,00**Data da publicação:** 06/01/2026**Data de abertura:** 07/01/2026**Oculto no site:** Não**Fundamentação legal:** Dispensa Lei 14133/2021

---

|                                                                                                                                                                    |                                                           |                                                     |                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                                                                                   |                                                           | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>               |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                        |                                                           |                                                     |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>13.526.828/0001-20</b><br>MATRIZ                                                                                                         | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL       |                                                     | DATA DE ABERTURA<br><b>01/04/2011</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>CARVALHO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. EPP</b>                                                                                                 |                                                           |                                                     |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>BOM BLOCO</b>                                                                                                   |                                                           |                                                     | PORTE<br><b>EPP</b>                   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b>                               |                                                           |                                                     |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda</b> |                                                           |                                                     |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                                                                            |                                                           |                                                     |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>ROD PREFEITO NORIVAL COUZI</b>                                                                                                                    | NÚMERO<br><b>230</b>                                      | COMPLEMENTO<br><b>KM 97, TREVO GUACUI/CARANGOLA</b> |                                       |
| CEP<br><b>29.560-000</b>                                                                                                                                           | BAIRRO/DISTRITO<br><b>PQ. INDL. DR.AULER LUDOLF THOME</b> | MUNICÍPIO<br><b>GUACUI</b>                          | UF<br><b>ES</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>jlcristiano@ig.com.br</b>                                                                                                                |                                                           | TELEFONE<br><b>(28) 3553-2246/ (28) 3553-2795</b>   |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                         |                                                           |                                                     |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                 |                                                           | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>01/04/2011</b>     |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                       |                                                           |                                                     |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                         |                                                           | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/01/2026** às **08:43:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                     |                                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>30.781.405/0001-75</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>23/10/1985</b>           |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>CASA TRIGO LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                     |                                                 |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>CASA TRIGO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                     | PORTE<br><b>EPP</b>                             |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>                                                                                                                                                                                                                                |                                                     |                                                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b><br><b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b><br><b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> |                                                     |                                                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                     |                                                 |
| LOGRADOURO<br><b>AV MARECHAL FLORIANO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | NÚMERO<br><b>51</b>                                 | COMPLEMENTO<br><b>*****</b>                     |
| CEP<br><b>29.560-000</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                    | MUNICÍPIO<br><b>GUACUI</b>                      |
| UF<br><b>ES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                     |                                                 |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                     | TELEFONE                                        |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                     |                                                 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>08/11/2003</b> |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                     |                                                 |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/01/2026** às **08:43:06** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                  |                                                     |                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                    |                                  |                                                     |                               |
| <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>                                                                                                                                                                                                                                                               |                                  |                                                     |                               |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                         |                                  |                                                     |                               |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>35.155.861/0001-23</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                          |                                  | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                  | DATA DE ABERTURA<br><b>11/10/2019</b>               |                               |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>CONSTRULARES MATERIAL DE CONSTRUÇOES LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                                |                                  |                                                     |                               |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>CONSTRULARES</b>                                                                                                                                                                                                                                 |                                  |                                                     | PORTE<br><b>ME</b>            |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>                                                                                                                                                                   |                                  |                                                     |                               |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b><br><b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b><br><b>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</b> |                                  |                                                     |                               |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                                                                                                                                                                                                             |                                  |                                                     |                               |
| LOGRADOURO<br><b>R EMILIANA EMERY</b>                                                                                                                                                                                                                                                               |                                  | NÚMERO<br><b>324</b>                                | COMPLEMENTO<br><b>PAVMT01</b> |
| CEP<br><b>29.560-000</b>                                                                                                                                                                                                                                                                            | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b> | MUNICÍPIO<br><b>GUACUI</b>                          | UF<br><b>ES</b>               |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>ERONDNUNES@GMAIL.COM</b>                                                                                                                                                                                                                                                  |                                  | TELEFONE<br><b>(28) 3553-1102</b>                   |                               |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                          |                                  |                                                     |                               |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>11/10/2019</b>     |                               |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                  |                                                     |                               |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                               |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/01/2026** às **08:45:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO  
Estado do Espírito Santo

## QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000002/2026 - 06/01/2026 - Processo Nº 000089/2026 - MENOR PREÇO POR ITEM

| Item                | Lote | Código   | Especificação                                                                       | Unidade | Quantidade | CARVALHO<br>ARTEFATOS DE<br>CIMENTO LTDA - EPP |           | CASA TRIGO LTDA<br>EPP |           | CONSTRULARES<br>MATERIAL DE<br>CONSTRUCOES LTDA |           |          |       |
|---------------------|------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|------------------------------------------------|-----------|------------------------|-----------|-------------------------------------------------|-----------|----------|-------|
|                     |      |          |                                                                                     |         |            | Unitário                                       | Total     | Unitário               | Total     | Unitário                                        | Total     | Unitário | Total |
| 00001               |      | 00018807 | BLOCO DE CONCRETO. fornecimento de blocos de concreto (tipo holandês) posto em obra | M²      | 900,00     | 59,9500                                        | 53.955,00 | 61,0000                | 54.900,00 | 61,5000                                         | 55.350,00 |          |       |
| 00002               |      | 00000795 | MEIO FIO fornecimento de meio fio 12x30x15cm, posto em obra                         | MET     | 200,00     | 29,9500                                        | 5.990,00  | 31,0000                | 6.200,00  | 30,0000                                         | 6.000,00  |          |       |
| Valor Total OBTIDO  |      |          |                                                                                     |         |            | 59.945,00                                      |           | 61.100,00              |           | 61.350,00                                       |           |          |       |
| Valor Total VENCIDO |      |          |                                                                                     |         |            | 59.945,00                                      |           |                        |           |                                                 |           |          |       |

Emitida por: ANDRE DE SOUZA GONCALVES



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

| Pesquisa de Preços Nº 000002/2026 - 06/01/2026 - Processo Nº 000089/2026 |      |          |                                                                                           |         |            |          |             |
|--------------------------------------------------------------------------|------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------|-------------|
| Ítem                                                                     | Lote | Código   | Especificação                                                                             | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00001                                                                    |      | 00018807 | BLOCO DE CONCRETO.<br>fornecimento de blocos de concreto (tipo<br>holandês) posto em obra | M²      | 900,00     | 60,820   | 54.738,00   |
| 00002                                                                    |      | 00000795 | MEIO FIO<br>fornecimento de meio fio 12x30x15cm, posto em<br>obra                         | MET     | 200,00     | 30,320   | 6.064,00    |
|                                                                          |      |          |                                                                                           |         |            |          | 60.802,00   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO**  
**Governo do Estado do ESPIRITO SANTO**

**VALORES MÉDIOS PARA A RESERVA ORÇAMENTÁRIA**

|                        |                                                                         |             |             |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|
| Origem                 | Pesquisa de Preços Nº 000002/2026                                       | Processo    | 000089/2026 |
| Objeto                 | AQUISIÇÃO DE BLOCOS E MEIO FIO                                          |             |             |
|                        |                                                                         |             |             |
| Órgão                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO                              |             |             |
| Ficha                  | Dotação                                                                 | Valor Total |             |
| 00400-15000000<br>0000 | OBRAS E INSTALAÇÕES ( 120001.1545100371.048.44905100000.1500000000000 ) | 60.802,00   |             |
|                        |                                                                         | 60.802,00   |             |
| Total Geral            |                                                                         | 60.802,00   |             |

DORES DO RIO PRETO, 12 de janeiro de 2026

\_\_\_\_\_  
Setor de Compras

\_\_\_\_\_  
Autorização da Despesa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO**  
**Governo do Estado do ESPIRITO SANTO**

**VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES**

**Pesquisa de Preços Nº 000002/2026 - 06/01/2026 - Processo Nº 000089/2026**

|          |                                                                     |  |  |
|----------|---------------------------------------------------------------------|--|--|
| Vencedor | CARVALHO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP                            |  |  |
| CNPJ     | 13.526.828/0001-20                                                  |  |  |
| Endereço | RUA AULER LUDOLF THOME, S/N - RODOVIA - GUACUI - ES - CEP: 29560000 |  |  |
| Contato  | 28    @@                                                            |  |  |

| Ítem  | Lote | Código   | Especificação                                                                             | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-------|------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------|-------------|
| 00001 |      | 00018807 | BLOCO DE CONCRETO.<br>fornecimento de blocos de concreto (tipo<br>holandês) posto em obra | M²      | 900,00     | 59,95    | 53.955,00   |
| 00002 |      | 00000795 | MEIO FIO<br>fornecimento de meio fio 12x30x15cm, posto em<br>obra                         | MET     | 200,00     | 29,95    | 5.990,00    |

**Total do Fornecedor: 59.945,00**  
**Total Geral: 59.945,00**



*Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

***Divisão de Compras do Município de Dorcas do Rio Preto***

**PROCESSO Nº 000089/2026**

**À Secretaria Municipal de Obras.**

Sem mais ponderações, segue processo com as devidas solicitações atendidas para demais providências.

Em 12/01/2026

---

***André de Souza Gonçalves***  
*Divisão de Compras*





TERMO DE REFERÊNCIA/2026/SMOS/PMDRP

1 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

☒ Sim  
☐ Não

2 – OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de **BLOCOS e MEIO FIO** para execução de obra Pavimentação de Vias Urbanas no município de Dorcas do Rio Preto/ES.

3 - ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

| ITEM | UNID            | QT  | DESCRIÇÃO                                                        |
|------|-----------------|-----|------------------------------------------------------------------|
| 1.   | MT <sup>2</sup> | 900 | Fornecimento de blocos de concreto (tipo holandês) posto em obra |
| 2.   | met.            | 200 | Fornecimento de Meio fio 12x30x15cm, posto em obra               |

4 – AMOSTRA/PROTÓTIPO

Não se aplica.

5 – CAPACIDADE TÉCNICA

- Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que a empresa tenha fornecido os materiais pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.
- Autorização ambiental de funcionamento.
- Registro junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral DNPM.

6 – CAPACIDADE FINANCEIRA

Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame.

7 – JUSTIFICATIVA E CONTEXTUALIZAÇÃO

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de blocos destinados à execução de obras de pavimentação de vias urbanas no município de Dorcas do Rio Preto/ES se faz necessária para garantir a melhoria da infraestrutura viária, proporcionando benefícios diretos à mobilidade urbana, segurança e qualidade de vida da população.



8 – ESTIMATIVA DE CUSTO GLOBAL

| QUADRO RESUMO DE COTAÇÕES |                                           |     |            |               |                                                                  |
|---------------------------|-------------------------------------------|-----|------------|---------------|------------------------------------------------------------------|
| Fornecedor                | CONSTRULARES MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA |     |            |               |                                                                  |
| CNPJ                      | 35.155.861/0001-23                        |     |            |               |                                                                  |
| Endereço                  | R EMILIANA EMERY GUACUI                   |     |            |               |                                                                  |
| Contato                   | TEL (28) 3553-1102                        |     |            |               |                                                                  |
| ITEM                      | UND                                       | QT  | VALOR UNIT | TOTAL         | DESCRIÇÃO                                                        |
| 1.                        | MT²                                       | 900 | 61,50      | 55.350,00     | Fornecimento de blocos de concreto (tipo holandês) posto em obra |
| 2.                        | met                                       | 200 | 30,00      | 6.000,00      | Fornecimento de Meio fio 12x30x15cm, posto em obra               |
|                           |                                           |     |            | R\$ 61.350,00 | TOTAL                                                            |

| QUADRO RESUMO DE COTAÇÕES |                                     |     |            |               |                                                                  |
|---------------------------|-------------------------------------|-----|------------|---------------|------------------------------------------------------------------|
| Fornecedor                | CASA TRIGO                          |     |            |               |                                                                  |
| CNPJ                      | 30.781.405/0001-75                  |     |            |               |                                                                  |
| Endereço                  | AV. MARECHAL FLORIANO, 51 GUAÇUI/ES |     |            |               |                                                                  |
| Contato                   | TEL 28 3553-1461 99946-2644         |     |            |               |                                                                  |
| ITEM                      | UND                                 | QT  | VALOR UNIT | TOTAL         | DESCRIÇÃO                                                        |
| 3.                        | MT²                                 | 900 | 61,00      | 54.900,00     | Fornecimento de blocos de concreto (tipo holandês) posto em obra |
| 4.                        | met                                 | 200 | 31,00      | 6.200,00      | Fornecimento de Meio fio 12x30x15cm, posto em obra               |
|                           |                                     |     |            | R\$ 61,100,00 | TOTAL                                                            |

| QUADRO RESUMO DE COTAÇÕES |                                                                     |     |            |               |                                                                  |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------|-----|------------|---------------|------------------------------------------------------------------|
| Fornecedor                | CARVALHO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP                            |     |            |               |                                                                  |
| CNPJ                      | 13.526.828/0001-20                                                  |     |            |               |                                                                  |
| Endereço                  | RUA AULER LUDOLF THOME, S/N - RODOVIA - GUACUI - ES - CEP: 29560000 |     |            |               |                                                                  |
| Contato                   |                                                                     |     |            |               |                                                                  |
| ITEM                      | UND                                                                 | QT  | VALOR UNIT | TOTAL         | DESCRIÇÃO                                                        |
| 5.                        | MT²                                                                 | 900 | 59,95      | 53.955,00     | Fornecimento de blocos de concreto (tipo holandês) posto em obra |
| 6.                        | met                                                                 | 200 | 29,95      | 5.990,00      | Fornecimento de Meio fio 12x30x15cm, posto em obra               |
|                           |                                                                     |     |            | R\$ 59.945,00 | TOTAL                                                            |



| QUADRO DE EMPRESAS COTADAS |                                           |                    |               |
|----------------------------|-------------------------------------------|--------------------|---------------|
| Nº                         | RAZÃO SOCIAL DAS EMPRESAS COTADAS         | CNPJ               | VALOR         |
| 1.                         | CONSTRULARES MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA | 30.781.405/0001-75 | R\$ 61.350,00 |
| 2.                         | CASA TRIGO                                | 30.781.405/0001-75 | R\$ 61,100,00 |
| 3.                         | CARVALHO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA        | 13.526.828/0001-20 | R\$ 59.945,00 |

|                            |               |
|----------------------------|---------------|
| ESTIMATIVA DE PREÇO GLOBAL | R\$ 60.802,00 |
|----------------------------|---------------|

#### 8.1 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO |                                  |                             |
|--------------------------------------------|----------------------------------|-----------------------------|
| Órgão:<br>120                              | Unidade Orçamentária:<br>120001  | Função: 15                  |
| Subfunção: 451                             | Programa:<br>0037                | Projeto/atividade:<br>1.048 |
| Natureza da despesa<br>44905100000         | Fonte de recurso:<br>15000000000 | Ficha:<br>400               |
| 44905100000                                | 17200000000                      | 400                         |
| 44905100000                                | 17050000000                      | 400                         |

#### 9 - INTERESSE PÚBLICO

Atender às demandas da população, concretizando um anseio antigo da comunidade por infraestrutura adequada.

#### 10 - TIPO DE CONTRATAÇÃO

|                                     |                       |                          |                              |
|-------------------------------------|-----------------------|--------------------------|------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | Contrato              | <input type="checkbox"/> | Empenho                      |
| <input type="checkbox"/>            | Carta contrato        | <input type="checkbox"/> | Ordem de execução de serviço |
| <input type="checkbox"/>            | Autorização de compra | <input type="checkbox"/> | Ata de registro de preço     |
| Condição especial:                  |                       |                          |                              |

#### 11 - MODO DE FORNECIMENTO

|                    |                           |  |             |
|--------------------|---------------------------|--|-------------|
| X                  | Única                     |  | Mensal      |
|                    | Parcelado                 |  | Por demanda |
|                    | Outro (condição especial) |  |             |
| Condição especial: |                           |  |             |

#### 12 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (EM CASO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA).



|  |                               |                                               |
|--|-------------------------------|-----------------------------------------------|
|  | Empreitada por preço unitário | Contratação integrada                         |
|  | Empreitada por preço global   | Contratação semi-integrada                    |
|  | Empreitada integral           | Fornecimento e prestação de serviço associado |
|  | Contratação por tarefa        |                                               |

### 13 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

|     |   |                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.  | X | Contrato Social ou CCMEI da Empresa (em anexo)                                                                                                                                                                                                        |
| 2.  | X | Documentos do representante legal ou procuração do representante (em anexo)                                                                                                                                                                           |
| 3.  | X | Declaração conforme art. 7º Inciso XXXIII da CF88 - Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (em anexo) |
| 4.  | X | Certidão de falência e recuperação judicial (em anexo)                                                                                                                                                                                                |
| 5.  | X | Certidão Municipal (em anexo)                                                                                                                                                                                                                         |
| 6.  | X | Certidão Estadual (em anexo)                                                                                                                                                                                                                          |
| 7.  | X | Certidão Federal (em anexo)                                                                                                                                                                                                                           |
| 8.  | X | Certidão FGTS (em anexo)                                                                                                                                                                                                                              |
| 9.  | X | Certidão Trabalhista (em anexo)                                                                                                                                                                                                                       |
| 10. | X | Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - TCU                                                                                                                                                                                                         |
| 11. | X | E-mail de contato:                                                                                                                                                                                                                                    |
| 12. | X | Telefone de contato:                                                                                                                                                                                                                                  |
| 13. |   | Outros...                                                                                                                                                                                                                                             |

### 14 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

A comunicação entre contratante e contratada se dará por meio de AR, E-mail, whatsapp ou qualquer outro meio disponibilizado pela contratante.

Contratante: Secretaria Municipal de obras, pelo e-mail obras@pmdrp.es.gov.br

### 15 - LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

O objeto deverá ser entregue na área de festa do Município, as margens da BR 482, Km 14 Dorcas do Rio Preto / ES, CEP: 29580-000, telefone 28 99994 5305. Pessoas de contato: Ailson José Silva.

### 16 - PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO (CRONOGRAMA FÍSICO)

O prazo máximo para entrega dos objetos será de **10 (dez)** dias corridos, contados a partir da data de emissão de autorização de fornecimento.

### 17 - PRAZO DE DESEMBOLSO (cronograma financeiro)

O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de até 30 (trinta) dias úteis mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestada;

### 18 - PAGAMENTO ANTECIPADO.



Não se aplica

**19 – REAJUSTE.**

IGP – Índice Geral de Preço de acordo com a Lei 14.133/2021.

**20 – VIGENCIA DO CONTRATO**

O prazo do contrato deverá ser de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 105 da Lei 14.133.

**21 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

|                                     |                                      |  |                         |
|-------------------------------------|--------------------------------------|--|-------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | Menor preço                          |  | Maior retorno econômico |
| <input type="checkbox"/>            | Melhor técnica ou conteúdo artístico |  | Maior desconto          |
| <input type="checkbox"/>            | Técnica e preço                      |  |                         |

**22 - ACEITE PROVISÓRIO**

Não se aplica

**23 – ACEITE DEFINITIVO**

Não se aplica

**24 – REGRAS DE SUSTENTABILIDADE (EX: PNEUS, PILHAS, BATERIAS E ETC)**

Não se aplica

**25 – DEVERES DAS PARTES**

**Compete à Contratada:**

- Executar o contrato de acordo com as especificações e prazos do edital, seu termo de referência e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), que serão fiscalizados a qualquer momento pela fiscalização contratual, com a obrigação da contratada de



comprovar o atendimento integral das normas do MPT;

e) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

**Compete à Contratante:**

- Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;
- Determinar as providências necessárias quando a execução do contrato não observar a forma estipulada no edital, seu termo de referência e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

**26 – SANÇÕES**

De acordo com a Lei 14133/2021 artigo 155.

**27 – CAUÇÃO CONTRATUAL**

Não se aplica.

**28 – PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE.**

Diário oficial.

**29 – NATUREZA CONTÍNUA (EM CASO DE SERVIÇO)**

- |                                     |               |
|-------------------------------------|---------------|
| <input type="checkbox"/>            | SIM           |
| <input type="checkbox"/>            | Não           |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Não se aplica |

**30 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO.**

|                                                          |                                                           |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| <b>Nome:</b> Ailson Jose Silva                           | <b>Matricula</b>                                          |
| <b>Cargo:</b> Secretário Municipal de Obras e Saneamento | <b>Sector:</b> secretaria Municipal de Obras e Saneamento |

**31 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS.**

|                                            |                                                         |
|--------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| <b>Nome:</b> Beatriz Reis dos Santos Rubio | <b>Matricula</b>                                        |
| <b>Cargo:</b> coordenadora de Engenharia   | <b>Sector:</b> Secretaria Municipal de Obras Saneamento |

**32 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS.**

|                                                          |                                                           |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| <b>Nome:</b> Ailson Jose Silva                           | <b>Matricula</b>                                          |
| <b>Cargo:</b> Secretário Municipal de Obras e Saneamento | <b>Sector:</b> secretaria Municipal de Obras e Saneamento |

**33 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS.**

|                                            |                                                         |
|--------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| <b>Nome:</b> Beatriz Reis dos Santos Rubio | <b>Matricula</b>                                        |
| <b>Cargo:</b> coordenadora de Engenharia   | <b>Sector:</b> Secretaria Municipal de Obras Saneamento |

**34 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS.**

|                                                          |                                                           |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| <b>Nome:</b> Ailson Jose Silva                           | <b>Matricula</b>                                          |
| <b>Cargo:</b> Secretário Municipal de Obras e Saneamento | <b>Sector:</b> secretaria Municipal de Obras e Saneamento |



Saneamento

Saneamento

35 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO.

Nome: Beatriz Reis dos Santos Rubio

Matricula

Cargo: coordenadora de Engenharia

Setor: Secretaria Municipal de Obras Saneamento

36 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO.

Nome: Ailson Jose Silva

Matricula

Cargo: Secretário Municipal de Obras e Saneamento

Setor: secretaria Municipal de Obras e Saneamento

37 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE PESQUISA DE MERCADO.

Nome: Beatriz Reis dos Santos Rubio

Matricula

Cargo: coordenadora de Engenharia

Setor: Secretaria Municipal de Obras Saneamento

38 – RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DE PESQUISA DE MERCADO.

Nome: Ailson Jose Silva

Matricula

Cargo: Secretário Municipal de Obras e Saneamento

Setor: secretaria Municipal de Obras e Saneamento

39 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE.

Nome: Ailson Jose Silva

Matricula

Cargo: Secretário Municipal de Obras e Saneamento

Setor: secretaria Municipal de Obras e Saneamento

40 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.

Nome: Thiago Lopes Pessotti

Matricula

Cargo: Prefeito Municipal

Setor: Gabinete do Prefeito/Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto - ES

41 – AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Nome: Thiago Lopes Pessotti

Matricula

Cargo: Prefeito Municipal

Setor: Gabinete do Prefeito/Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto - ES

42 – TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

Prefeitura Municipal De Dorcas Do Rio Preto.

43 – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)

Nome: Gilda de Fatima Toledo

Matricula

Cargo: Chefe de Divisão de Obras

Setor: Secretaria Municipal de Obras Saneamento

44 – RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO ETP (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)

Nome: Ailson Jose Silva

Matricula

Cargo: Secretário Municipal de Obras e Saneamento

Setor: secretaria Municipal de Obras e Saneamento

45 – NOMEAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

Nome: Ailson Jose Silva

Matricula

Cargo: Secretário Municipal de Obras e Saneamento

Setor: secretaria Municipal de Obras e Saneamento



*Prefeitura Municipal de Doros do Rio Preto*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

Pág. 27

000089/2026



46 – NOMEAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

|                                            |                                                          |
|--------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| <b>Nome:</b> Beatriz Reis dos Santos Rubio | <b>Matricula</b>                                         |
| <b>Cargo:</b> Coordenadora de Engenharia   | <b>Setor:</b> Secretaria Municipal de Obras e Saneamento |

47 – APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO DA PASTA

Eu, Ailson Jose Silva, Secretário Municipal de Obras e Saneamento do Município de Doros do Rio Preto – ES, ciente das informações, aprovo este Termo de Referência.

Doros do Rio Preto/ES, 13 de janeiro de 2026

*Ailson Jose Silva*

Secretário Municipal de Obra Saneamento

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.pmdrp.es.gov.br/> Chave: 025372d1-a060-4f8a-9466-17fb8de09ffe  
Termo de Referência Nº 000089/2026

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA

CARVALHO ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA. EPP

CNPJ: 13.526.828/0001-20

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Tenente Arnaldo Túlio, nº 321, bairro da Palha, nesta cidade e comarca de Guaçuí ES, CEP: 29560-000, natural de Volta Redonda RJ, nascido em 21/04/1978, filho de Otávio Vargas de Carvalho e Maria José Rodrigues de Carvalho, portador da cédula de identidade sob o nº MG – 14.943.126 emitida pela SSP/MG em 02/10/2003, inscrito no CPF sob o nº 087.301.737-44, representado por JOSE LUCIO CRISTIANO, brasileiro, casado, Comunhão Parcial, Técnico em Contabilidade, residente e domiciliado na Rua Jesuino Pedro da Silva, nº 262, Bairro Jorema, nesta cidade e comarca de Guaçuí ES, CEP: 29560-000, natural da cidade de Divino de São Lourenço – ES, data de nascimento 05/10/1960, portador da Carteira de Identidade nº 1.078.120/IPT/ES e CPF: nº 621.263.937-04, e MAYSA RODRIGUES

DE CARVALHO, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Tenente Arnaldo Túlio, nº 321, bairro da Palha, nesta cidade e comarca de Guaçuí ES, CEP: 29560-000, nascida em 05/01/2005, natural de Guaçuí ES, filha de Edvaldo Alves de Carvalho e Márcia Maria Rodrigues de Carvalho, portadora da Carteira de Identidade sob o nº 4.303.794, expedida pela SPTC ES em 12/03/2018, inscrita no CPF sob o nº 131.822.117-06, representada por JOSE LUCIO CRISTIANO, brasileiro, casado, Comunhão Parcial, Técnico em Contabilidade, residente e domiciliado na Rua Jesuino Pedro da Silva, nº 262, Bairro Jorema, nesta cidade e comarca de Guaçuí ES, CEP: 29560-000, natural da cidade de Divino de São Lourenço – ES, data de nascimento 05/10/1960, portador da Carteira de Identidade nº 1.078.120/IPT/ES e CPF: nº 621.263.937-04, únicos sócios componentes da empresa CARVALHO ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA. EPP, com sede nesta cidade e comarca de Guaçuí ES, na Rodovia Prefeito Norival Couzi, nº 230, Km 97, Trevo Guaçuí / Carangola, bairro Parque Industrial Dr. Auler Ludolf Thomé, com ato constitutivo registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 32201748220, por despacho em 17/03/2004, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.526.828/0001-20, resolvem de comum acordo por este instrumento particular de alteração contratual, alterar o seu contrato social, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA.

Retira-se neste ato livre e desembaraçado o sócio MARCO ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO, cedendo e transferindo a título de venda a totalidade de suas quotas sociais, ou seja, 4.000 (quatro mil), no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada uma, totalizando a quantia de R\$4.000,00 (quatro mil reais), a sócia MAYSA RODRIGUES DE CARVALHO.

Parágrafo primeiro: o sócio MARCO ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO, declara neste ato, que está recebendo da sócia MAYSA RODRIGUES DE CARVALHO, o valor correspondente às suas quotas sociais à vista em moeda corrente deste país.

Parágrafo segundo: Cedente e cessionária dão-se mútua e irrevogável quitação, para nada mais exigirem um do outro ou da sociedade, tanto no presente ou no futuro.

#### CLÁUSULA SEGUNDA.

Após a transferência de quotas e retirada do sócio MARCO ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO, o Capital Social de R\$80.000,00, (oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, perfazendo a quantia R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente deste país, ficadistribuído para a sócia MAYSA RODRIGUES DE CARVALHO.

Parágrafo primeiro: A responsabilidade da sócia é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

Parágrafo segundo: as quotas sociais da empresa são indivisíveis.

#### CLÁUSULA TERCEIRA.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

#### CLÁUSULA QUARTA.

A partir dessa data a sociedade limitada unipessoal girará girará sob o nome empresarial de CARVALHO ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA. EPP

## CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL.

### CLÁUSULA PRIMEIRA.

A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de CARVALHO ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA. EPP.

### CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade mantém sua sede nesta cidade e comarca de Guaçuí ES, na Rodovia Prefeito Norival Couzi, nº 230, Km 97, Trevo Guaçuí / Carangola, bairro Parque Industrial Dr. Auler Ludolf Thomé, CEP: 29560- 000.

### CLÁUSULA TERCEIRA.

A sociedade tem como objeto social a exploração de:

Fabricação de artefatos de cimentos para uso na construção CNAE 2330-3/02;

Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda CNAE 2330-3/01.

Parágrafo único: A sociedade declara que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade de natureza empresária, nos termos dos artigos 966 e seu parágrafo único, 982 e 1.052 e seu parágrafo único, do Código Civil, Lei nº 10.406/02.

### CLÁUSULA QUARTA.

O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (hum real), totalmente integralizado em moeda corrente deste país, assim distribuído

| Sócia                       | Quotas | Valor R\$ | Percentual |
|-----------------------------|--------|-----------|------------|
|                             |        |           |            |
| Maysa Rodrigues de Carvalho | 80.000 | 80.000,00 | 100,00%    |
| Total                       | 80.000 | 80.000,00 | 100,00%    |

Parágrafo primeiro: a responsabilidade do sócio é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

Parágrafo segundo: As quotas sociais da empresa são indivisíveis.

#### CLÁUSULA QUINTA.

A administração da sociedade caberá a sócia, Maysa Rodrigues de Carvalho, com os poderes e atribuições de administradora, isoladamente, que terá a representação ativa ou passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor da titular ou de terceiros sob pena de nulidade.

#### CLÁUSULA SEXTA.

É facultado a administradora, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar todos os atos a serem praticados pelos procuradores.

#### CLÁUSULA SÉTIMA.

O exercício terá, início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei.

#### CLÁUSULA OITAVA.

A sócia poderá levantar balancetes mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais com finalidade de apurar e distribuir o lucro apurado, sendo estas distribuições levadas a registro e devidamente transcritas no Livro Diário da Sociedade.

#### CLÁUSULA NONA.

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela titular.

#### CLÁUSULA DÉCIMA.

A sócia poderá fixar um retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.

No caso de falecimento da sócia ou incapacidade superveniente comprovada, será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação para apuração do valor dos seus haveres com base na situação

patrimonial existente à data do falecimento, verificado em balanço levantado especialmente para esse fim.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.

A administradora declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial e nem condenada ou encontra-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da economia popular, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.

A sociedade girará com o nome de fantasia de BOM BLOCO.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.

Parágrafo único: A sociedade terá prazo de duração indeterminado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.

Fica eleito o foro da comarca de Guaçuí ES, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões ou litígios oriundos do presente instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.

O presente instrumento será firmado em via única.

Guaçuí ES, 26 de dezembro de 2023.

---

Marco Antonio Rodrigues de Carvalho  
Representado Por José Lúcio Cristiano

---

Maysa Rodrigues de Carvalho  
Representado Por José Lúcio Cristiano



## ASSINATURA ELETRÔNICA

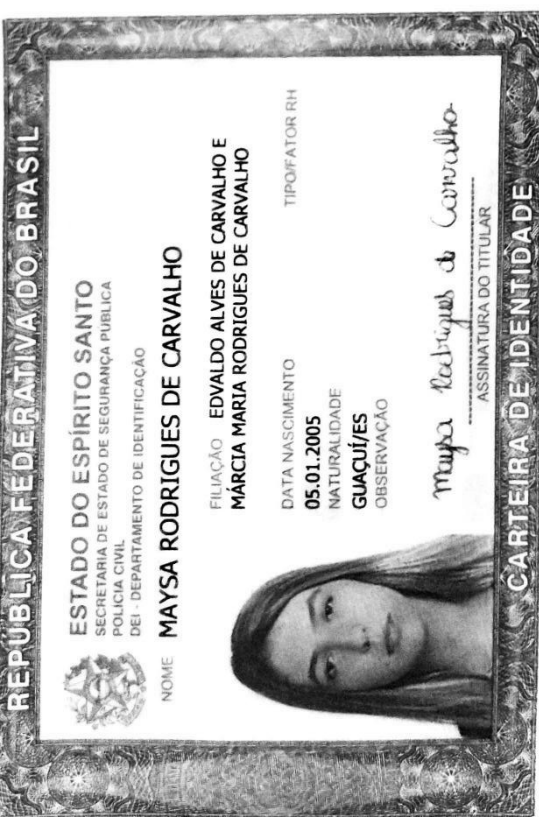
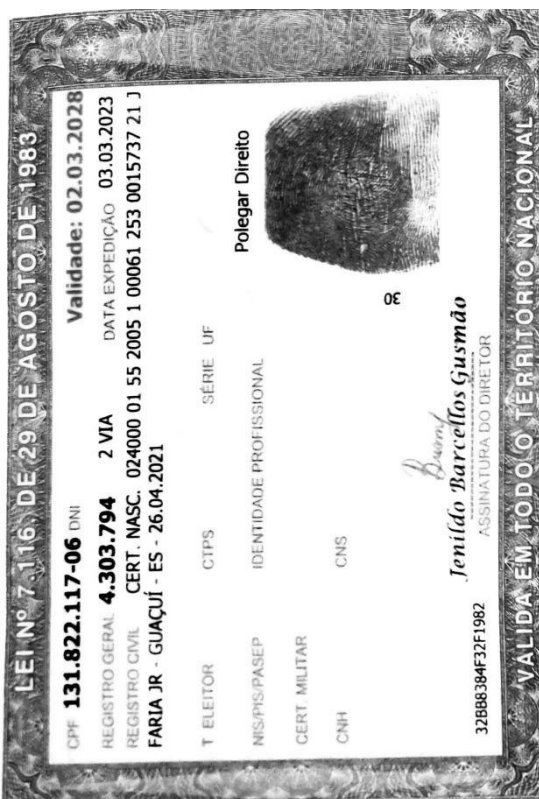
Certificamos que o ato da empresa CARVALHO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. EPP consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                      |
|----------------------------------|----------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                 |
| 62126393704                      | JOSE LUCIO CRISTIANO |



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2024 14:53 SOB N° 20232233357.  
PROTOCOLO: 232233357 DE 27/12/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400958093. CNPJ DA SEDE: 13526828000120.  
NIRE: 32201748220. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/12/2023.  
CARVALHO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. EPP

PAULO CEZAR JUFFO  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br)



## DECLARAÇÃO

A empresa CARVALHO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. EPP, com endereço na Rod. Prefeito Norival Couzi, 230, km 97, Parque Industrial Dr. Auler Ludolf Thomé, Guaçuí - ES, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.526.828/0001-20, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Guaçuí ES, 13/01/2026



Assinatura do representa legal da empresa



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E  
CONCORDATA)**

**Dados da Certidão**

**Razão Social:** CARVALHO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. EPP

**CNPJ:** 13.526.828/0001-20

**Data de Expedição:** 13/01/2026 10:39:54

**Validade:** 30 DIAS

**Nº da Certidão:** \* 2025532673 \*

-- ENDEREÇO --

**Município:** GUACUI

**Bairro:** PQ. INDL. DR. AULER LUDOLF THOMÉ

**Logradouro:** ROD. PREFEITO NORIVAL COUZI

**Número:** 230

**Complemento:** KM 97 - TR GUAÇUI/CARANGOLA

**CEP:** 29.560-000

-- CONTATO --

**Email:** CARVALHO.CARVALHO@HOTMAIL.COM

**Telefone Fixo:** (28) 3553-1970

**Telefone Celular:** (28) 99986-5242

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

**Observações**

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI**  
Estado do Espírito Santo

Secretaria da Fazenda

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 281/2026**

Certifico, para os devido fins que:

**CARVALHO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. EPP**

**CPF/CNPJ: 13.526.828/0001-20**

**Endereço: Rodovia BR 482 - PREFEITO NORIVAL COUZI Nº230 - PARQUE INDUSTRIAL - Guaçuí-ES CEP: 29560-000**

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

**Chave de Validação WEB:775dd329**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço <https://www.guacui.es.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Guaçuí, Terça-feira, 13 de Janeiro de 2026

**VALIDADE: 30 dias**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20260000048720

Identificação do Requerente: CNPJ N° 13.526.828/0001-20

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **13/01/2026**, válida até **13/04/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 13/01/2026.

Autenticação eletrônica: **0017.463F.8110.96EE**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CARVALHO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. EPP**  
**CNPJ: 13.526.828/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:45:11 do dia 13/01/2026 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 12/07/2026.

Código de controle da certidão: **793B.54FF.DB7B.77A6**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 13.526.828/0001-20  
**Razão Social:** CARVALHO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. EPP  
**Endereço:** ROD PREFEITO NORIVAL COUZI 230 KM 97, TREVO / PQ. INDL. DR.AULER / GUACUI / ES / 29560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/12/2025 a 27/01/2026

**Certificação Número:** 2025122904101822759432

Informação obtida em 13/01/2026 10:46:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CARVALHO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.526.828/0001-20

Certidão nº: 2888719/2026

Expedição: 13/01/2026, às 10:47:35

Validade: 12/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARVALHO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.526.828/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 13/01/2026 10:49:36

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CARVALHO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. EPP**  
CNPJ: **13.526.828/0001-20**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

*EMPRESA: CARVALHO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP*

*E-MAIL DE CONTATO: carvalho.carvalho@hotmail.com*

*TEL DE CONTATO: (28) 3553-1970 E (28) 9 9986-5242*



*Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Obras e Saneamento



Dorcas do Rio Preto/ES, 13 de janeiro de 2026

PREOCESO Nº 0089/2026

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO  
DESTINATARIO: ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE BLOCOS E MEIO FIO

Prezados,

Ao cumprimenta-lo cordialmente, encaminhamos para as devidas providencias o processo de Aquisição de **BLOCOS e MEIO FIO** para execução de obra Pavimentação de Vias Urbanas no município de Dorcas do Rio Preto/ES.

*Ailson Jose Silva*

Secretário Municipal de  
Obras e Saneamento



*Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Processo nº:** 0089/2026

**Interessado:** Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

**DESPACHO**

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento de Aquisição de BLOCOS e MEIO FIO para execução de obra Pavimentação de Vias Urbanas no município de Dorcas do Rio Preto/ES.

Sendo assim, encaminho os autos à Divisão de Finanças para informar se existe Disponibilidade Financeira e após, à divisão de Contabilidade para demais trâmites.

Jorge Luiz Nacari  
**Secretário Municipal de Administração e Finanças**





*Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**DESPACHO**

Informo que há disponibilidade financeira prevista nas Fontes de Recurso:

**172000000000 – Royalties Federal**  
**170500000000 - Royalties Estadual**  
**150000000000 – Recursos Ordinários**

Encaminho o processo para as devidas providências.

**Gabriela Lopes Moreira Faria**  
**Chefe de Divisão de Finanças**





**MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO**  
**PREFEITURA MUNIC. DE DORES DO RIO PRETO**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**27.167.386/0001-87**  
**NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000238/2026 - LIBERADA**

|             |         |
|-------------|---------|
| 000089/2026 |         |
| FL          | RUBRICA |
| Nº PROCESSO |         |



**Determino o Pré Empenho da forma abaixo**

Exercício : 2026

Ficha : 0000400

Data : 19/01/2026

Data Ref.: 19/01/2026

Valor : **60.802,00**

Órgão : 120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO  
 Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO  
 Função : 15 - URBANISMO  
 Subfunção : 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA  
 Programa : 0037 - REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS  
 Projeto/Atividade : 1.048 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO  
 Elemento Despesa : 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
 Subelemento Despesa : 44905199000 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES  
 Fonte de Recurso : 1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido :

CNPJ/CPF :

Bairro :

Cidade :

Endereço :

UF :

Histórico : Histórico

Valor referente a Contratação de empresa para fornecimento de BLOCOS e MEIO FIO para execução de obra de Pavimentação de Vias Urbanas no município de Dorel do Rio Preto/ES, conforme Termo de Referencia em anexo. Obs: também nas fontes 1705000000000 e 1720000000000.

|                      |            |                   |           |                  |            |
|----------------------|------------|-------------------|-----------|------------------|------------|
| Saldo Anterior Ficha | 174.917,00 | Valor Pré Empenho | 60.802,00 | Saldo Disponível | 114.115,00 |
|----------------------|------------|-------------------|-----------|------------------|------------|

(sessenta mil oitocentos e dois reais )

Nº Requisição :

Nº Processo : 0000089/2026

Modalidade : Dispensa

Objeto :

**SUBELEMENTO**

|                                          |           |
|------------------------------------------|-----------|
| 44905199000 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES | 60.802,00 |
|------------------------------------------|-----------|

**L A N Ç A M E N T O S**

| Nº                                                                               | Débito                               | Valor     | Crédito                                | Valor     |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-----------|----------------------------------------|-----------|
| <b>Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Investimentos</b> |                                      |           |                                        |           |
| O 1                                                                              | 522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS | 60.802,00 | 622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO   | 60.802,00 |
| O 1                                                                              | 622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL    | 60.802,00 | 622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR | 60.802,00 |

**Local/Data/Assinaturas**

DORES DO RIO PRETO, 19 de janeiro de 2026

Cláudia Klotz Braga Nunes  
 Técnica de Contabilidade  
 CRC - ES 017461/O-3

Rafaela Rodrigues Lima  
 Chefe Adm e Financeiro  
 CRC ES 128336/O-7

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.pmdrp.es.gov.br/> Chave: 85745BA6A605A86913A25F30C69DC328  
 Nota de Reserva/Pré Empenho Nº 000238/2026



# *Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**Processo nº 000089/2026**

**ID: 2026.024E0700001.09.0007**

**A Procuradoria Geral do Município**

Sugiro a Contratação de empresa para fornecimento de BLOCOS e MEIO FIO para execução de obra Pavimentação de Vias Urbanas no município de Dorés do Rio Preto/ES, baseada no art. 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [\(Vide Decreto nº 10.922, de 2021\)](#) [\(Vigência\)](#) [\(Vide Decreto nº 11.317, de 2022\)](#) [Vigência](#) [\(Vide Decreto nº 11.871, de 2023\)](#) [Vigência](#) [\(Vide Decreto nº 12.343, de 2024\)](#) [Vigência](#) [\(Vide Decreto nº 12.807, de 2025\)](#) [Vigência](#)

Dorés do Rio Preto, 19 de janeiro de 2026.

Lilian Patrícia Barbosa Bucalêto Carelli do Couto  
Agente de Contratação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO**  
**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**PROCESSO Nº:** 089/2026

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

**ASSUNTO:** Aquisição de blocos e meio fio para execução de pavimentação de vias urbanas

**VALOR:** R\$ 60.802,00

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º, INCISO I E II C/C 72, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

**PARECER JURÍDICO**

**I. DOS FATOS**

Trata-se de solicitação exarada da Comissão Permanente de Licitação do Município de Dorcas do Rio Preto/ES, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento acerca de aquisição de blocos e meio fio para execução de pavimentação de vias urbanas no Município de Dorcas do Rio Preto/ES, conforme especificações contidas no termo de referência.

É o que se tem a relatar.

Em seguida, exara-se o opinativo e a análise jurídica.

**II. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS**

Preambularmente é importante destacar que a submissão das dispensas de licitações, na Lei 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO**

### **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.”

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “*in abstracto*”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Assim, conforme previsão do Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO**

### **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

contratação que envolva valores até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras atualizado para R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), para o ano de 2026, por ocasião da publicação do decreto federal nº 12.807/2025.

Com efeito, conforme previsto na norma retro citada, os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante disposto no Artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta no caso de outros serviços e compras, cujo valor seja de até R\$ R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Todavia, faz-se necessário transcrever o artigo alhures, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a cinquenta mil reais.

Nessa vereda, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, entendo ser perfeitamente possível a contratação direta dos serviços, através de dispensa de licitação, com fundamento na Nova Lei de Licitações, desde que observados os requisitos fixados no artigo 72, da Lei nº 14.133/21 a saber:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO**

### **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no artigo 176, inciso I, da nova Lei de Licitações.

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Consta, ainda, estimativa da despesa, mediante pesquisa direta, através de solicitação formal de cotação e justificativa pela não utilização de pesquisa de preço em bancos de dados públicos.

Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na Nova Lei, e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

Considerando que o valor total está estimado em R\$ 60.802,00 (sessenta mil, oitocentos e dois reais) é forçoso concluir pela possibilidade legal de contratação direta, através de dispensa de licitação, uma vez que, o caso em questão, se amolda perfeitamente nos valores previstos no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Da análise do dispositivo acima, pode-se chegar a uma conclusão fundamental no sentido de que, ao estabelecer a licitação como regra, o legislador buscou garantir que a licitação alcançasse suas finalidades essenciais, quais sejam, igualdade de tratamento entre



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO**

### **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

os diversos interessados em contratar com a administração pública, somada à possibilidade de escolher dentre as ofertas apresentadas, aquela que for mais vantajosa ao interesse público.

Na linha de raciocínio aqui sufragada, constata-se que, para haver respaldo legal, a contratação direta deve se basear em justificativas. A justificativa de Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021.

Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a Lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Antes de finalizar, compete ressaltar que, o parecer aqui exarado não contempla as hipóteses de fracionamento da despesa, cabendo ao gestor a adoção das medidas administrativas necessárias para evitar o fracionamento da despesa através de contratações formalizadas por dispensa de licitação, pois tal conduta além de ilegal caracterizará afronta as normas e princípios que norteiam a licitação.

Por conseguinte, consoante sedimentado na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e no Artigo 72, incisos VI e VII, o processo de Dispensa deverá ser instruído com elementos que demonstrem a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, não impondo de forma objetiva as regras quanto à quantidade e a forma de seleção do contratado, ou seja, deve ser justificado no processo a escolha do fornecedor.

Por fim, recomendo a Secretaria requisitante que sempre analise toda a documentação necessária da empresa que apresentou melhor proposta, para verificação da regularidade fiscal e trabalhista.

### **III. CONCLUSÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO**  
**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para contratação direta dos serviços. Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, observadas as prescrições exaradas nesse parecer, opino favoravelmente pela possibilidade de contratação direta dos serviços.

Este é o parecer jurídico, o qual submeto à apreciação e quaisquer considerações das autoridades competentes.

Dores do Rio Preto/ES, 19 de janeiro de 2026

---

**Dra. Thaís Bárbara Gomes**  
**Procuradora do Município**



**Processo nº: 0089/2026**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**À:** Divisão de Compras

### DESPACHO

Trata-se de processo no qual a Secretaria Municipal de Obras e Saneamento , pleiteia autorização para aquisição de blocos e meio fio para execução de pavimentação de vias urbanas no município de Dorcas do Rio Preto.

Junto ao ECM 03 encontra-se o Estudo Técnico Preliminar, o qual contém a justificativa sobre a necessidade da referida contratação.

Desta forma, aprovo o termo de referência constante no ECM 17, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, onde também se encontra definido o menor preço como forma e critério de seleção.

Consta nos autos ainda cotações de preços realizadas pelo Setor de Compras, no intuito de encontrar a proposta mais vantajosa para a administração. Assim, foi elaborado quadro demonstrativo com as propostas, bem como a mais vantajosa, conforme ECM 15.

O setor de compras, no ECM13, apresentou preço médio estimado, tendo em vista o valor médio do item a ser adquirido pela Secretaria, também foi informado que existe disponibilidade financeira, bem como dotação orçamentária, conforme preceitua o art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Foi sugerido pelo Setor de Licitação a que a presente aquisição poderá se dar na modalidade dispensa, conforme art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista que o preço médio da proposta, no valor de R\$ 60.805,00 (sessenta mil, oitocentos e cinco reais) e o de menor preço, no valor total geral de R\$ 59.945,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais)

Ante o exposto, acolho o parecer jurídico no ECM 24, sendo assim, em atenção à recomendação jurídica descrita.



*Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pág. 56

000089/2026



E encaminho o presente à Divisão de Compras para emissão de ID, após à Secretaria Municipal de Planejamento para elaboração do contrato, observando, no entanto, que todas as certidões de regularidade deverão estar válidas no momento da aquisição, conforme dispõe o artigo 72, inciso V da Lei nº 14.133/2021, bem como do pagamento, sob pena de responsabilização, tudo em ordem autorizo o empenho.

Dorcas do Rio Preto, 22/01/2026.

**Thiago Lopes Pessotti**  
**Prefeito Municipal**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2026**

ID: 2026.024E0700001.09.0007

A Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso II, a **Dispensa de Licitação** para Contratação de empresa para fornecimento de BLOCOS e MEIO FIO para execução de obra Pavimentação de Vias Urbanas no município de Dorés do Rio Preto/ES.

Contratada: CARVALHO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP.

CNPJ: 13.526.828/0001-20, no valor total de R\$ 59.940,00 (CIQUENTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS). Conforme proposta de preço constante no processo nº 000089/2026.

Dorés do Rio Preto, 22 de janeiro de 2026.

**Ailson Jose Silva**

Secretário Obras e Saneamento

Ratifico a Dispensa da Licitação conforme parecer da Procuradoria Geral do Município de Dorés do Rio Preto, conforme artigo 72 da Lei 14.133/2021.  
Dorés do Rio Preto, 22 de janeiro de 2026.

**Thiago Lopes Pessotti**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1713113**

**Adjudicação e/ou Homologação****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

ID: 2025.024E0700001.01.0032

O Município de Dorés do Rio Preto/ES, tornam público a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** do Concorrência Eletrônica nº 000008/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obras de pavimentação e drenagem nas seguintes vias do distrito de Mundo Novo, município de Dorés do Rio Preto/ES: Rua Luiz Fernandes da Silva, Rua Luiz Faria da Silva, Rua do Campo, Rua Projetada 6 e Rua Projetada 7, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, em conformidade com os projetos técnicos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas

Vencedores: **REALIZA EMPREENDIMENTOS LTDA** no **lote 1** no valor total de **R\$ 2.634.000,00** (dois milhões seiscentos e trinta e quatro mil reais).  
Dorés do Rio Preto/ES, 22 de janeiro de 2026.

Thiago Lopes Pessotti

Prefeito Municipal

**Protocolo 1713343**

**Ecoporanga****Aviso de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA  
003/2025**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público que realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tipo menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº

14.133/2021.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - EMEIEF PALMEIRAS (EMEIEF PALMEIRAS), LOCALIZADA NA RUA DO CAMPO, S/N, ASSENTAMENTO MIRAGEM.

**PROCESSO:** 2795/2025

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.024.778,02 (oito milhões, vinte e quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e dois centavos).

**ID CIDADES:** 2026.025E0600001.01.0001

**INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08h00min do dia 26/01/2026.

**DATA E HORÁRIO ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** às 08h00min do dia 12/02/2026.

**LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA:**

<https://www.bll.org.br>

Edital disponível nos sites: [www.bll.or.br](http://www.bll.or.br) e [www.ecoporanga.es.gov.br](http://www.ecoporanga.es.gov.br)

Lucas Antunes de Sá  
**Agente de Contratação**

**Protocolo 1712019**

**Fundão****Resultado de Licitação****RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 002/2026**

O Pregoeiro do Município de Fundão/ES, designado através do Decreto Municipal nº 1443/2025, com base na Lei Federal 14.133/21 e legislação correlata, torna público o resultado da Licitação, adjudicado e homologado pela Autoridade Competente.

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - Processo nº 4228/2024.**

**OBJETO:** Registro de preço para a aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos para atender a demanda da Casa de Passagem "Lar Feliz" destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Defesa Social - SETHADES, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** menor preço por ITEM

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 183/2023 e legislação correlata.

**Empresas vencedoras:**

**LUCAS GUILHERME DA SILVA (32825080000100)** com o lote: 8 no valor total de R\$ 3.944,00 (três mil e novecentos e quarenta e quatro reais).

**MP COMERCIO VAREJISTA LTDA (56980229000194)** com os lotes: 6 e 9 no valor total de R\$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO**  
**Governo do Estado do ESPIRITO SANTO**

**AVISOS E PUBLICAÇÕES**

|                   |                                                                       |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| <i>Licitação</i>  | <b>Dispensa Nº 000009/2026 - 23/01/2026 - Processo Nº 000089/2026</b> |
| <i>Publicante</i> | THIAGO LOPES PESSOTTI                                                 |
| <i>Data</i>       | 23/01/2026                                                            |
| <i>Tipo</i>       | <b>AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>                                 |

PROCESSO Nº 000089/2026

ID: 2026.024E0700001.09.0007

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto/ES, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso II, a **Dispensa de Licitação 000009/2026** para AQUISIÇÃO DE BLOCOS E MEIO FIO, como segue: CARVALHO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.526.828/0001-20 no valor total de R\$ 59.945,00 (sessenta mil oitocentos e dois reais), conforme proposta de preço constante no processo nº 000089/2026.

Dorcas do Rio Preto, 23 de janeiro de 2026.

**Thiago Lopes Pessotti**  
Prefeito Municipal

 > Editais

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000009/2026



Última atualização 23/01/2026

**Local:** Dores do Rio Preto/ES    **Órgão:** MUNICIPIO DE DORES DO RIO PRETO

**Unidade compradora:** 27167386000187-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

**Modalidade da contratação:** Dispensa    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta    **Modo de disputa:** Não se aplica    **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 23/01/2026    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 27167386000187-1-000012/2026    **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

**Objeto:**

AQUISIÇÃO DE BLOCOS E MEIO FIO

**Informação complementar:**

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de blocos destinados à execução de obras de pavimentação de vias urbanas no município de Dores do Rio Preto/ES se faz necessária para garantir a melhoria da infraestrutura viária, proporcionando

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

SIGILOSO

| Itens                    |                    |              |                           | Arquivos  | Histórico |
|--------------------------|--------------------|--------------|---------------------------|-----------|-----------|
| Número ↕                 | Descrição ↕        | Quantidade ↕ | Valor unitário estimado ↕ |           |           |
| 1                        | BLOCO DE CONCRETO. | 900          | Sigiloso                  |           |           |
| 2                        | MEIO FIO           | 200          | Sigiloso                  |           |           |
| Exibir: 5 1-2 de 2 itens |                    |              |                           | Página: 1 | < >       |
| < Voltar                 |                    |              |                           |           |           |



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

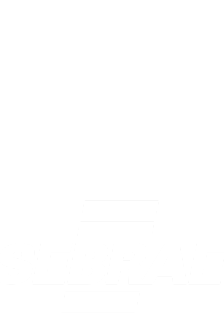
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





*Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

***Divisão de Compras do Município de Dorcas do Rio Preto***

**PROCESSO Nº 000089/202**

**À Secretaria Municipal de Planejamento.**

Sem mais ponderações, segue processo com as devidas solicitações atendidas para demais providências.

Em 23/01/2026

---

***André de Souza Gonçalves***  
*Divisão de Compras*





*Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

***Divisão de Compras do Município de Dorcas do Rio Preto***

**PROCESSO Nº 000089/2026**

**À Secretaria Municipal de Planejamento.**

Sem mais ponderações, segue processo com as devidas solicitações atendidas para demais providências.

Em 23/01/2026

---

***André de Souza Gonçalves***  
*Divisão de Compras*





# Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto Espírito Santo



Dorés do Rio Preto, 26 de janeiro de 2026.

Processo Nº 0089/2026

À

Procuradoria Geral do Município

Assunto: Nomeação do Fiscal

Remeto a V. S. o processo acima mencionado para emissão do ato de nomeação do fiscal do Contrato 08/2026:

Fica responsável pela Gestão do Contrato o Secretário Municipal de Obras e Saneamento, Sr. Ailson Jose Silva, ou quem o suceder, e Fiscalização Contratual a Coordenadora de Engenharia, Sra. Beatriz Reis dos Santos Rubio, ou quem a suceder.

Certo de poder contar com a atenção por parte de Vossa Senhoria, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Bianca Soares dos Reis  
Encarregada da Área de Projetos



# *Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto*

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



### **PORTARIA Nº 64/2026**

#### **“Designa Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato”**

**Contrato nº 08/2026**

**Ref. Processo** – Dispensa de Licitação

**Objeto Contratual:** Aquisição de blocos e meio fio para execução de pavimentação de vias urbanas

O Prefeito de Dorcas do Rio Preto/ES, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no artigo 74, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta do Processo nº 089/2026

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Servidora **Beatriz Reis dos Santos Rubio**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

**I** - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

**II** - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

**III** - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.



*Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE    PUBLIQUE-SE    CUMPRA-SE**

Dorcas do Rio Preto/ES, em 28 de janeiro de 2026.

**THIAGO LOPES PESSOTTI**  
**CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



*Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CONTRATO Nº 008/2026**

**PROCESSO Nº 0089/2026**

**ID: 2026.024E0700001.09.0007**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2026 ART. 75, II da Lei 14.133/21**

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BLOCOS E MEIO FIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO E A EMPRESA CARVALHO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO - ES**, com sede na Rua Pedro de Alcântara Galvêas, nº 122, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.386/0001-87, representado por seu Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **THIAGO LOPES PESSOTTI**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa **CARVALHO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.526.828/0001-20, localizada na Rodovia Prefeito Norival Couzi, nº 230, KM 97, Bairro Parque Industrial Dr. Auler Ludolf Thome, Guaçuí/ES, CEP 29.560-000, representada neste ato pela Sra. **MAYSA RODRIGUES DE CARVALHO**, ajustam o presente CONTRATO, nos termos da Legislação em vigor, de acordo com os termos do Processo nº 0089/2026, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a proposta apresentada pela Contratada, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipulada que não contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pela Lei 14.133/21 e pelas cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art.92, I e II)**

1.1. O objeto do presente é a Contratação de empresa para fornecimento de BLOCOS e MEIO FIO para execução de obra Pavimentação de Vias Urbanas no município de Dores do Rio Preto/ES, nas condições estabelecidas no **Termo de Referência e Relação de Itens** em anexo:

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O termo de referência que embasou a contratação;

1.2.2. O edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o aviso de dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO**

2.1. Os serviços serão executados de acordo com as condições contidas no processo e na proposta apresentada pela CONTRATADA, que originou este contrato, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 89 da Lei n. 14.133/2021.

2.2. Nos preços unitários estão compreendidos todos os produtos e fornecimentos necessários à execução do objeto, incluindo todas as despesas diretas e indiretas e tudo mais o que fizer necessário para o perfeito desempenho dos produtos contratados, não cabendo a CONTRATANTE qualquer contribuição ou



encargos, além dos previstos no procedimento licitatório e neste contrato

2.3. É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir no todo ou em parte o contrato sem estar expressamente autorizada pela CONTRATANTE. Em caso de cessão ou transferência, a mesma permanecerá solidariamente responsável com a nova CONTRATADA.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1 – Pela a execução dos serviços aqui ajustado, a contratante pagará à contratada, o valor de R\$ 59.945,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

### **CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura;

4.2. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei 14.133/21, que a este contrato se aderirá.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de até 30 (trinta) dias úteis mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestada.

5.2. O valor do contrato será reajustado anualmente pelo índice IGP tendo como data base a data de elaboração do orçamento estimado.

### **CLÁUSULA SEXTA – MODELO DE GESTÃO**

6.1. O prazo para a entrega será de até 10 (dez) dias corridos, após a emissão e envio da Autorização da Fornecimento por meio de e-mail, AR ou qualquer outro meio disponibilizado pela contratada.

6.2. Fica responsável pela Gestão do Contrato o Secretário Municipal de Obras e Saneamento, Sr. Ailson Jose Silva, ou quem o suceder, e Fiscalização Contratual a Coordenadora de Engenharia, Sra. Beatriz Reis dos Santos Rubio, ou quem a suceder.

6.3. O objeto deverá ser entregue na área de festa do Município, as margens da BR 482, Km 14 Dorcas do Rio Preto / ES, CEP: 29580-000, telefone 28 99994 5305. Pessoas de contato: Ailson José Silva.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS**

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



**Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Saneamento**

Classificação Funcional Programática: 400 120 001 15 451 0037 1.048

Unidade Orçamentária: 001

Função: 15

Subfunção: 451

Programa: 0037

Projeto/Atividade: 1.048

Elemento Despesa: 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 1705000000000, 1500000000000 e 1720000000000

Ficha: 400

**CLAUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**8.1. Compete à CONTRATADA:**

- a) Executar o contrato de acordo com as especificações e prazos do edital, seu termo de referência e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- b) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- d) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), que serão fiscalizados a qualquer momento pela fiscalização contratual, com a obrigação da contratada de comprovar o atendimento integral das normas do MPT;
- e) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

**8.2. Compete a CONTRATANTE:**

- a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;
- c) Determinar as providências necessárias quando a execução do contrato não observar a forma estipulada no edital, seu termo de referência e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- e) Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.



## CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

9.1.1. advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

9.1.2. impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 8.2 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

9.1.3. **declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas a,b do subitem acima deste Contrato, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

9.2. **Multa:** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora de 10% do valor do contrato, na forma prevista em edital ou em contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art.92, XIX)

10.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto;

10.2. A contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização nos seguintes casos:

10.2.1. inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em Lei;

10.2.2. não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

10.2.3. atraso injustificado na entrega dos materiais/serviços;

10.2.4. decretação de falência ou instauração de insolvência civil ou dissolução da sociedade;

10.2.5. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada que, a Juízo do Município prejudique a execução do Contrato;

10.2.6. a subcontratação total ou parcial dos materiais contratados sem a prévia autorização da PMDRP;

10.2.7. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito municipal, exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

10.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



*Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO**

12.1. É eleito o Foro de Dorcas do Rio Preto para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

12.2. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Dorcas do Rio Preto-ES, 26 de janeiro de 2026.

**MUNICÍPIO DE DORCAS DO RIO PRETO/ES**  
**THIAGO LOPES PESSOTTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**CARVALHO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**  
**MAYSA RODRIGUES DE CARVALHO**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

- 1) Nome: Bianco Soares dos Reis
- 2) Nome: Maria Vitoria Zini



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO  
GABINETE DO PREFEITO

Pág. 71  
000089/2026

RELAÇÃO DE ITENS

Dispensa Nº 000009/2026

Processo: 000089 / 2026

Contrato Nº 000008/2026

Empresa: CARVALHO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP

CNPJ: 13.526.828/0001-20

Endereço: RUA AULER LUDOLF THOME, S/N - RODOVIA - GUACUI - ES - CEP: 29560000

00000047 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

Ficha/Fonte: 00400-150000000000

| Item   | Lote     | Código             | Especificação                                                    | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|--------|----------|--------------------|------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------|-------------|
| 000001 | 00018807 | BLOCO DE CONCRETO. | Fornecimento de blocos de concreto (tipo holandes) posto em obra | M²      | 900,000    | 59,950   | 53.955,000  |
| 000002 | 00000795 | MEIO FIO           | Fornecimento de Meio fio 12x30x15cm, posto em obra               | MET     | 200,000    | 29,950   | 5.990,000   |

Valor Total Ficha: 59.945,000

Valor Total Secretaria: 59.945,000

Valor Total Geral: 59.945,000

*Monica*

*Tu*

# Contrato nº 000008/2026

Última atualização 30/01/2026



**Local:** Dores do Rio Preto/ES    **Órgão:** MUNICIPIO DE DORES DO RIO PRETO

**Unidade executora:** 27167386000187-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

**Tipo:** Contrato (termo inicial)    **Receita ou Despesa:** Despesa    **Processo:** 000089/2026

**Categoria do processo:** Compras

**Data de divulgação no PNCP:** 30/01/2026    **Data de assinatura:** 23/01/2026    **Vigência:** de 23/01/2026 a 23/04/2026

**Id contrato PNCP:** 27167386000187-2-000007/2026    **Fonte:** E & L PRODUcoes DE SOFTWARE LTDA

**Id contratação PNCP:** [27167386000187-1-000012/2026](#)

**Objeto:**

AQUISICAO DE BLOCOS E MEIO FIO

**VALOR CONTRATADO**

R\$ 59.945,00

**FORNECEDOR:**

**Tipo:** Pessoa jurídica    **CNPJ/CPF:** 13.526.828/0001-20    [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome/Razão social:** CARVALHO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP

Arquivos

Histórico

Nome ↕

Data/Hora de Inclusão ↕

CONTRATO 008 - 2026 - CARVALHO ARTEFATOS DE CIMENT

30/01/2026 - 08:44:12

Exibir: 5 ▼

1-1 de 1 itens

Página: 1 ▼

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

